



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2021

PROJETO DE LEI Nº28, DE 06 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITODO MUNICIPIO DE BURITIZAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura no orçamento vigente, de crédito adicional especial na importância de até R\$12.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			12.000,00	
02	04	11	Fundo Municipal de Saúde	
462	10.301.0150.2074.0000	Enfrentamento da circulação do COVID-19	12.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 13	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 014	AÇÕES COVID19-PORTARIA 1857 T05		

Artigo 2o.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 3o.- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº92 de 14/11/2017-PPA; Lei Complementar nº124, de 01/07/2020-LDO e Lei nº1.645 de 15/12/2020-LOA

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIZAL, 06 de JULHO de 2021

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal